

DECRETO Nº 088/2020

**REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 12 DO
DECRETO Nº 072/2020, DE 25 DE
MARÇO DE 2020.**

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 12 do Decreto nº 072/2020, de 25 de março de 2020, abaixo transcrito.

“Art. 12. Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 18 de março de 2020:

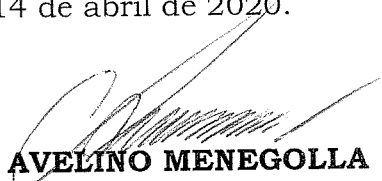
I – ...

II - ficam suspensos os processos licitatórios em andamento, incluindo prazos para impugnação, esclarecimentos e recursos, sendo retomados após publicação de ato oficial do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. ...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 14 de abril de 2020.



AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal